



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.328

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	1
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	13
Secretaria da Educação.....	13
Secretaria da Saúde	15
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	16
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	18
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	18
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	18
Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas	19
Fundação Cultural de Palmas	20
Publicações Particulares.....	20

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 1.547 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e Decisão Judicial constante nos autos do Processo nº 0031280-35.2014.827.2729, da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

MORGANA LEITE DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercer o cargo de Odontólogo/Clinico Geral - 40h, classificação nº 22, ampla concorrência, em caráter efetivo, a partir de 24 de agosto de 2015.

Palmas, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.548.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e na decisão interlocutória, constante nos autos do Processo nº 0005999-43.2015.827.2729, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve,

Art. 1º É anulada no Ato nº 1.369-TSE, de 4 de dezembro de 2014, a parte "cargo de Educador Social - 40h/Ampla Concorrência, Classificação nº 18, REGINALDO DA SILVA ZAGO".

Art. 2º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias para a posse de REGINALDO DA SILVA ZAGO, nomeado pelo Ato nº 1.092-NM, de 26 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.101, de 26 de setembro de 2014, cargo de Educador Social - 40h/Ampla Concorrência, Classificação nº 18.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.549 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

SORAYA INÊS DOS SANTOS, do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 20 de agosto de 2015.

Palmas, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.550 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

DANIELLA DAMASO, do cargo de Superintendente de Defesa do Consumidor – DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 24 de agosto de 2015.

Palmas, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1058/GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015, em consonância com o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a candidata PAULANNE BARBOSA CARDOSO, tomar posse no

cargo comissionado de Assistente de Gabinete I – (DAS 8), em que foi nomeado (a) por meio do Ato nº 1.367 – NM, de 14 de julho de 2015 – publicado no Diário Oficial do Município nº 1.298, em 14 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 14 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1073/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da 978/2015, de 21 de julho de 2015, publicada no DOM nº1304, de 22 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias à servidora LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA, matrícula funcional nº 175071, Economista, a partir de 24/08/2015 a 22/09/2015, relativo ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria /SETCI/nº 01, de 08 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº1.181, 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1074/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil o(a) servidor(a) ILDEU BATISTA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 138531, efetivo(a), a partir de 17/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1075/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS LEANDRO ARRAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 142631, efetivo(a), a partir de 03/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1076/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Finanças o(a) servidor(a) SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 171461, efetivo(a), a partir de 17/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1078/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, o(a) servidor(a) KLEBER ALVES DE CARVALHO, Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 381131, efetivo(a), a partir de 20/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1081/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Lotação de servidor – Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Secretaria Municipal de Finanças, KÊNIA KRISTINA FERNANDES COSTA, Matrícula nº 413023945, Assessor Executivo do Grupo Gestor de Governo - (DAS-3), a partir

de 14/08/2015, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1082/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015, em consonância com o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Processo nº 2015043695,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para o candidato CLOVES BARBOSA CARVALHO FILHO, tomar posse no cargo Commissionado de Assistente de Relações Institucionais – (DAS-8), em que foi nomeado (a) por meio do Ato nº 1.327 – NM, de 06 de julho de 2015 – publicado no Diário Oficial do Município nº 1.293, em 07 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1084/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Transparência Controle Interno o(a) servidor(a) VIVIAN MEGUMI FURUKAWA, Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 334121, efetivo(a), a partir de 14/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1085/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a PORTARIA Nº 1012/GAB, de 31 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.313, de 04 de agosto de 2015, que concedeu a Gratificação por Titularidade, a servidora ADRIANA MARIA DE MOURA, matrícula 131551.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1103/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Constitui Comissão Especial destinada à realização de Concurso Público para provimento de cargo de Procurador Municipal – Classe Inicial do Município de Palmas e formação de cadastro de reserva, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso III, da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o art. 2º, do Decreto nº de 1.098 de 21 de agosto de 2014, e

Considerando o disposto no processo nº 2015045333, de 11 de agosto de 2015;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.098/2015 que autoriza a abertura de concurso público para provimento de 03 (três) vagas para Procurador Municipal e formação de cadastro de reserva;

Considerando o teor do Ofício nº 092/2015-GAB, datado de 24 de agosto de 2015, subscrito pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Tocantins, em resposta ao Ofício nº 0261/2015 – GAB/PREFEITO, datado de 20 de agosto de 2015;

Considerando o Ofício nº 803/2015-/PGM-GAB, datado de 25 de agosto de 2015, subscrito pelo Procurador-Geral do Município de Palmas/TO,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial, composta pelo Procurador-Geral do Município PÚBLIO BORGES ALVES, Procurador-Geral do Município, matrícula nº 413018632; PEDRO CURCINO DE OLIVEIRA, Procurador Municipal, matrícula nº 88101; FERNANDA RIEDLINGER DE OLIVEIRA ZANUTTO, Diretora de Recursos Humanos, matrícula nº 413024714 e LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Tocantins, sob o nº 1.824, para, sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do Concurso Público para provimento de 03 (três) cargos de Procurador Municipal – Classe Inicial e formação de cadastro de reserva.

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Procurador Municipal PEDRO CURCINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 88101.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1294/2014, de 10 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.111, pág. 2, de 10 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

Alan Barbiero
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PROCESSO: 2015034222
INTERESSADO: LUCIANO DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR II-40hs
MATRÍCULA: 413000569
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 534/2015/GAB

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar em 16/07/2015 a 15/07/2017. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 17 dias de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva Port. Nº 978/2015, DOM Nº 1.304/2015



Secretaria de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2014

MUNICÍPIO DE PALMAS através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante Cláudio de Araújo Schuller; celebra Contrato com a Empresa PRODATA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.987/0001-84, através de seu representante Wagner Pires Lobo. O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2013060715, que tem por finalidade contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção evolutiva e preventiva dos sistemas que atendem o Município de Palmas (PRODATA). Tem como base legal Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Parecer PGM Nº 1.717/2015. Em 04/08/2015, com vigência a partir de 05 de agosto de 2015, pelo período de 12 meses.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2015 AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 092/2015

Processo nº: 2015014480

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

O registro de preços para aquisição de bancos de jardins modelo inglês, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 113/2015, sucedido em 30/07/2015, às 15:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:			CNPJ:			
DISBRAPLAC LTDA - ME			05.168.674/0001-13			
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Unid	400	Banco de jardim modelo Inglês: Pés em ferro fundido com 03 (três) demãos de tinta. Mínimo de 09 (nove) ripas de 1,50 cm de comprimento em madeira maciça de lei envernizada com verniz marítimo, restante ao sol. Medidas das ripas: Espessura: 02 cm Largura mínima: 06 cm Comprimento: 1,50 cm Medidas do Banco: Comprimento: 1,50 cm Altura: 80 cm Cada ripa parafusada com 04 (quatro) parafusos com porca.	Disbraplac	382,99	153.196,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 24 de agosto de 2015.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

Processo nº. 2015019563. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produto de higienização/ copa cozinha. Empresas Vencedoras: HOSPIVIDA PRODUTOS HOSPITALARES EPP, CNPJ Nº 16.629.888/0001-66, Item 02, Valor global R\$ 537,12 (Quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos); M.J.R. dos

Santos Me, CNPJ Nº 07.993.634/0001-31, Itens 01, 03 à 05, 08, 10, 14, 17 à 22, 24 à 26, 28 e 29, Valor global R\$ 6.497,89 (Seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos); Maria do Socorro da Costa Reis - Me, CNPJ Nº 02.610.348/0001-26, Itens 06, 09, 11 à 13, 15, 16 e 27, Valor global R\$ 2.744,99 (Dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); W.V.B. VARGAS-ME, CNPJ Nº 03.997.385/0001-00, Itens 07 e 23, Valor global R\$ 130,11 (Cento e trinta reais e onze centavos). Data da realização do certame: 03/06/2015.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015

Processo nº. 2015019608. Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: Pregão Eletrônico visando a futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de ar condicionados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Empresa Vencedora: Ar Frio Refrigeração Ltda. - ME CNPJ Nº 37.582.814/0001-91, Itens 01,02,03,05,06,07,08 e 09, Valor global R\$ 9.563,88 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Data da realização do certame: 25/06/2015.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2015

Processo nº. 2015020539. Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: locação de tendas para atender as demandas dos CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS. Empresa Vencedora: PRO 2 PRODUCOES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.837.744/0001-19, Item 01 ao 3, Valor total R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais). Data da realização do certame: 11/06/2015.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2015.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015

Processo nº. 2014059775. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de materiais de limpeza. Empresas Vencedoras: Brito e Ribeiro LTDA-ME, CNPJ Nº 14.518.669/0001-84, Item 01, Valor total R\$ 776.000,00 (Setecentos e setenta e seis mil reais), L P M LEITE EIRELI EPP, CNPJ Nº 19.324.420/0001-51, Item 04, Valor total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), Maria do Socorro da Costa Reis - Me, CNPJ Nº 02.610.348/0001-26, Item 05, Valor total R\$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais), W.V.B. VARGAS-ME, CNPJ Nº 03.997.385/0001-00, Itens 02 e 03, Valor total R\$ 542.040,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e quarenta reais). Data da realização do certame: 10/06/2015.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015**

Processo nº. 2015024297. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet. Empresa Vencedora: Belladata Buffet e Restaurante Ltda-ME, CNPJ Nº 03.005.549/0001-67, Item 01, Valor total R\$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais). Data da realização do certame: 03/07/2015.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015**

Processo nº. 2015023451. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet. Empresas vencedoras: Belladata Buffet e Restaurante Ltda-ME, CNPJ Nº 03.005.549/0001-67, Item 01, Valor total R\$ 10.240,00 (Dez mil duzentos e quarenta reais), Oliveira e Cia Ltda – Me, CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, Item 02, Valor total R\$ 8.955,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Data da realização do certame: 19/06/2015.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2015**

Processo nº. 2015003962. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-FMS. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de rádios de comunicação para o SAMU. Empresa Vencedora: VICON COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 17.181.375/0001-06, Item 01, Valor total R\$ 388.999,99 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Data da realização do certame: 19/06/2015.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015**

Processo nº. 2015019946. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – Programa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE-MA. Empresas Vencedoras: M.J.R. DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 07.993.634/0001-31, Itens 04, 06, 09, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, Valor global R\$ 11.366,28 (Onze mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). MR DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ Nº 19.277.031/0001-12, Itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20 e 24, Valor global R\$ 7.379,80 (Sete mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) Data da realização do certame: 22/06/2015.

Palmas - TO, 24 de Agosto de 2015.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2015**

Processo nº. 2015019155. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet. Empresa Vencedora: Oliveira e Cia Ltda – Me, CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, Itens 01 à 03, Valor total R\$ 14.255,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Data da realização do certame: 25/06/2015.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2015**

Processo nº. 2015033925. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frutas e verduras). Empresas Vencedoras: M.J.R. dos Santos ME, CNPJ Nº 07.993.634/0001-31, Item 12, Valor Global R\$ 249,75 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). W.V.B. VARGAS – ME, CNPJ Nº 03.997.385/0001-00, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16 Valor global estimado R\$ 36.171,68 (trinta e seis mil cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Data da realização do certame: 08/07/2015.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015**

Processo nº. 2015033164. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – Centro de referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Empresas Vencedoras: COSTA E VIEIRA LTDA CNPJ Nº 07.209.626/0001-51, Itens 02,03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10. Valor global R\$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais), HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES EPP, CNPJ Nº 16.629.888/0001-66, Itens 01, 06, 15 e 18, Valor global R\$ 2.886,80 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais, e oitenta centavos), MR DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ Nº 19.277.031/0001-12, Itens 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, Valor global R\$ 15.475,30 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais, e trinta centavos) Data da realização do certame: 10/07/2015.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2015**

Processo nº. 2015028666. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização volante (Carro de Som e Mini Trio Elétrico). Empresa Vencedora: K e Comércio e Distribuição Ltda - ME, CNPJ Nº 12.476.690/0001-39, Itens 01 e 02, Valor total R\$ 11.331,28 (onze mil trezentos e trintas e um reais e vinte oito centavos). Data da realização do certame: 10/07/2015.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeira

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2015**

Processo nº 2015011591. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica,

sinalização viária, calçadas e ciclovias, sendo: execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis nos seguintes locais: todas as ruas e alamedas internas da quadra 1103 sul (antiga ARSO 111); terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas Avenidas NS-01, NS-05, LO-25 e LO-27; drenagem pluvial na avenida ns-05 (a partir da quadra 1103 sul até a Av. LO-29); ciclovia e calçadas acessíveis nas avenidas LO-25, LO-27 e ciclovia nas avenidas NE-01 e NS-05, município de Palmas/TO. Após exame da documentação apresentada e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 045/2015/SUPOBRAS, acostados nos autos, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Item 01 – Empresas HABILITADAS: Sivana Engenharia Ltda, Rodes Engenharia e Transportes Ltda, MVL Construções Ltda, Life Publicidade e Construções Ltda-EPP, LCM Construção e Comércio S.A, JMD Engenharia EIRELI-EPP, F.I.G.S Engenharia LTDA-EPP, Feijãozinho Escavações e Terraplanagem Ltda, CSN Engenharia Ltda, Construtora e Empreendedora Nacional Ltda-EPP, COCENO – Construtora Centro Norte Ltda, por atenderem as exigências do edital. Empresas INABILITADAS: EHL-Eleetro Hidro Ltda, por não atender o item 3.1.5 alíneas “b” e “c” do edital, Arujá Urbanismo Ltda-ME, por não apresentar Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela Receita Federal, tendo apresentado somente a cópia do pedido de parcelamento de débito expedido no dia 03/06/2015, Empresa de Construções Brasileira EIRELI, por apresentar atestados de capacidade técnica com inconsistências conforme parecer técnico nº 045/2015 da SEISP, Central Engenharia e Construtora Ltda, por não atender o item 3.1.5 “c” do edital, Hidratta Engenharia e Saneamento Ltda-EPP, por não atender o item 3.1.5 alínea “b” do edital, Fuso Engenharia Empreendimentos Ltda-EPP, por não apresentar a garantia de proposta exigida no item 3.1.4 “b” do edital e por não atender ao item 3.1.5 alíneas “a” e “c” do edital, Ibiza Construtora Ltda, por não atender ao item 3.1.5 alíneas “b” e “c” e 3.1.4 “a”, Irka Construções Ltda-EPP, por não atender ao item 3.1.5 “c”, Melba Construtora Ltda-ME, por apresentar atestados com serviços e quantidades incoerentes, N.A Participações e Empreendimentos Ltda, por não atender ao item 3.1.5 “c” do edital, Pavieng Engenharia Ltda, por não atender ao item 3.1.5 “c” do edital, Saudincorp Construtora Ltda-EPP, por não atender ao item 3.1.5 “b” do edital, White Tratores Serviços e Comércio Ltda, por não atender ao item 3.1.5 “b” e “c” do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia 03/09/2015 às 09:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 24 de agosto de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:142/2015

PROCESSO N.º: 2014005788
RECORRENTE: NELSON CASTRO ALVES TRAD
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003648

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da LC nº 305/2014 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 002705 sendo aplicada a penalidade do artigo 298 da LC nº 305/2014. Auto de Infração nº. 003648. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 8.155,00 (Oito mil, cento e cinquenta e cinco reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 07/08/2014 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade

de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003648, referente ao processo n.º 2014005788, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a NELSON CASTRO ALVES TRAD, acordaram os conselheiros da 2ª turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 8.155,00 (Oito mil, cento e cinquenta e cinco reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:143/2015

PROCESSO N.º: 2013045209
RECORRENTE: BORGES & TAVARES LTDA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000017

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, III da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001702 sendo aplicada a penalidade do artigo 298 da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 000017. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 8.715,00 (Oito mil, setecentos e quinze reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 07/08/2014 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000017, referente ao processo n.º 2013045209, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a BORGES & TAVARES LTDA, acordaram os conselheiros da 2ª turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 8.715,00 (Oito mil, setecentos e quinze reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:144/2015

PROCESSO N.º: 2014009973
RECORRENTE: LISTER BUHLER TOZZI
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000906

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001641 sendo aplicada a penalidade do artigo 298 da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 000906. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 3.784,00 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Recurso voluntário. O Representante

Fiscal opina pela improcedência do Auto de Infração, uma vez que o recorrente possuía Alvará de Construção anterior a autuação. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 07/08/2014 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000906, referente ao processo n.º 2014009973, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à LISTER BUHLER TOZZI, acordaram os conselheiros da 2ª turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:145/2015

PROCESSO N.º: 2012032213
RECORRENTE: ADELINA DE OLIVEIRA E SOUZA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007313

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000520 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 007313. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 4.300,80 (Quatro mil e trezentos reais e oitenta centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela improcedência do Auto de Infração, uma vez que houve erro na capitulação da penalidade e nova fiscalização. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 05/08/2014 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007313, referente ao processo n.º 2012032213, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à ADELINA DE OLIVEIRA E SOUZA, acordaram os conselheiros da 2ª turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:146/2015

PROCESSO N.º: 2014031012
RECORRENTE: JÉSSICA KALINY DE SENA ASSUNÇÃO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001275

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da LC 305/14 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000195 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 305/14. Auto de Infração nº. 001275. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 5.498,80 (Cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal em sessão de julgamento modificou sua opinião no parecer anexo ao processo e sugere pela manutenção

do Auto de Infração, uma vez que não há erro na aplicação da Lei. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 07/08/2015 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001275, referente ao processo n.º 2014031012, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à JÉSSICA KALINY DE SENA ASSUNÇÃO, acordaram os conselheiros da 2ª turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 5.498,80 (Cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Membro julgador.

ACÓRDÃO Nº:147/2015

PROCESSO N.º: 2012044960
RECORRENTE: ANTONINO DE SOUSA FERREIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007291

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001554 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 007291. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 3.334,29 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 07/08/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção do Auto de Infração e arquivamento do processo pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007291, referente ao processo n.º 2012044960, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à ANTONINO DE SOUSA FERREIRA, acordaram os conselheiros da 2ª turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado e arquivamento do processo pelo pagamento.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Membro julgador.

ACÓRDÃO Nº:148/2015

PROCESSO N.º: 2013044930
RECORRENTE: GILBERTO GENERO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000258

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 002440 sendo aplicada a penalidade do artigo 298 da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 000258. Impugnado. A Primeira Instância manteve o

Auto arbitrando o valor de R\$ 8.155,00 (Oito mil, cento e cinquenta e cinco reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração, uma vez que não há erro na aplicação da Lei. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 05/08/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000258, referente ao processo n.º 2013044930, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à GILBERTO GENERO, acordaram os conselheiros da 2ª turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 8.155,00 (Oito mil, cento e cinquenta e cinco reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Membro julgador.

ACÓRDÃO Nº:149/2015

PROCESSO N.º: 2012049723
RECORRENTE: IRIS AUGUSTA TORMIM ROCHA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007146

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I e II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000497 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/10. Auto de Infração nº. 007146. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.971,20 (Hum mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na identificação do sujeito passivo. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 07/08/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007146, referente ao processo n.º 2012049723, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à IRIS AUGUSTA TORMIM ROCHA, acordaram os conselheiros da 2ª turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Membro julgador.

ACÓRDÃO Nº:150/2015

PROCESSO N.º: 2010018045
RECORRENTE: ISABEL CRISTINA PERIERA COELHO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004058

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 003754 sendo

aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 004058. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.428,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração, uma vez que a autuada apresentou Alvará de Construção emitido anterior ao Embargo e ao Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 05/08/2015 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004058, referente ao processo n.º 2010018045, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à ISABEL CRISTINA PERIERA COELHO, acordaram os conselheiros da 2ª turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Membro julgador.

ACÓRDÃO Nº:151/2015

PROCESSO N.º: 2013001828
RECORRENTE: CEILA MARIA NUNES COSTA SALES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004932

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 002110 sendo aplicada a penalidade do artigo 298 da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 004932. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.933,90 (Hum mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na identificação do sujeito passivo. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 05/08/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004932, referente ao processo n.º 2013001828, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à CEILA MARIA NUNES COSTA SALES, acordaram os conselheiros da 2ª turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Membro julgador.

ACÓRDÃO Nº:152/2015

PROCESSO N.º: 2011032190
RECORRENTE: CELIO HUMBERTO DE LIMA MENDES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001129

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por invadir logradouro

público através de fechamento com muro de tijolos, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001129. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 12/08/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001129, referente ao processo n.º 2011032190, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à CELIO HUMBERTO DE LIMA MENDES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:153/2015

PROCESSO N.º: 2011036391
RECORRENTE: FARMÁCIA JK LTDA ME
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001188

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por explorar publicidade em logradouro público por meio da instalação de frontlight no passeio, sem autorização da Prefeitura, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001188. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 12/08/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001188, referente ao processo n.º 2011036391, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à FARMÁCIA JK LTDA ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:154/2015

PROCESSO N.º: 2011039390
RECORRENTE: EDILSON DA ROCHA SARAIVA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007553

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação

de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por exercer atividade comercial sem Licença da Prefeitura, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 007553. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, uma vez que o autuado possuía cadastro junto ao programa de Microempreendedor Individual. Em sessão de julgamento realizada em 12/08/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007553, referente ao processo n.º 2011039390, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à EDILSON DA ROCHA SARAIVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:155/2015

PROCESSO N.º: 2011026506
RECORRENTE: ODETE ALVES DE CASTRO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009982

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por prejudicar a limpeza da cidade com acúmulo de entulhos no passeio público, sendo aplicada a penalidade do artigo 510, I da mesma Lei. Auto de Infração nº. 009982. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na identificação do sujeito passivo. Em sessão de julgamento realizada em 12/08/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 009982, referente ao processo n.º 2011026506, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ODETE ALVES DE CASTRO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Membro julgador.

ACÓRDÃO Nº:156/2015

PROCESSO N.º: 2011021863
RECORRENTE: ANA CLEIDE CONCEIÇÃO SANTOS LEMOS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00002

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de

Posturas do Município de Palmas/TO, por invadir passeio público com telhado apoiado em estrutura metálica, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 00002. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 12/08/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração para o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), vez que a regularidade ocorreu após a autuação.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 00002, referente ao processo n.º 2011021863, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ANA CLEIDE CONCEIÇÃO SANTOS LEMOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Membro julgador.

ACÓRDÃO Nº:157/2015

PROCESSO N.º: 2011030366
RECORRENTE: SAULLO AGUIAR DA SILVA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001050

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento Comercial ou Industrial funcionando sem Licença de Localização e Funcionamento, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001050. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 12/08/2015 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração para o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001050, referente ao processo n.º 2011030366, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à SAULLO AGUIAR DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Membro julgador.

ACÓRDÃO Nº:158/2015

PROCESSO N.º: 2011030351
RECORRENTE: CARLOS AMÉRICO NERI SERRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000281

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 278 da Lei 371/92 - Código de

Posturas do Município de Palmas/TO, por depredação do passeio público, por meio de fixação de hastes metálicas que causaram danos no concreto do passeio, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000281. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 12/08/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000281, referente ao processo n.º 2011030351, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à CARLOS AMÉRICO NERI SERRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Membro julgador.

ACÓRDÃO Nº:159/2015

PROCESSO N.º: 2011027316
RECORRENTE: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000189

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo atividade sem o Alvará de Licença, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000189. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/08/2015 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000189, referente ao processo n.º 2011027316, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

João Batista Corrêa da Silva
Conselheiro relator.

ACÓRDÃO Nº:160/2015

PROCESSO N.º: 2011036128
RECORRENTE: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001142

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de

multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por invadir o logradouro público através da extensão da cerca em alambrado frente APM-12 perfazendo um total de 795,08m² de área invadida, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001142. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/08/2015 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001142, referente ao processo n.º 2011036128, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

João Batista Corrêa da Silva
Conselheiro relator.

ACÓRDÃO Nº:161/2015

PROCESSO N.º: 2011038182
RECORRENTE: ANTÔNIA PERGENTINO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000715

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000715. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/08/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração reduzindo ao grau mínimo da pena, para R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000715, referente ao processo n.º 2011038182, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ANTÔNIA PERGENTINO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração para o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

João Batista Corrêa da Silva
Conselheiro relator.

ACÓRDÃO Nº:162/2015

PROCESSO N.º: 2011032245
RECORRENTE: JOAQUIM NIVALDO DE MACEDO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001155

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de

multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por invadir logradouro público através de edificação em anexo ao lote, na área destinada ao passeio público, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001155. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/08/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001155, referente ao processo n.º 2011032245, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à JOAQUIM NIVALDO DE MACEDO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

João Batista Corrêa da Silva
Conselheiro relator.

ACÓRDÃO Nº:163/2015

PROCESSO N.º: 2011036137
RECORRENTE: SIMONE PINHEIRO COSTA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001378

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por exercer atividade comercial sem o Alvará de Funcionamento, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001378. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/08/2015 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001378, referente ao processo n.º 2011036137, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à SIMONE PINHEIRO COSTA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de agosto de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

João Batista Corrêa da Silva
Conselheiro relator.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ANTONIO JORGE ISSA H JUNIOR	574.844.651-00	2013058694 IPTU/2015	Confirmar o Lançamento

Palmas, 21 de agosto de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA	04.193.768/0001-80	2015033853 COSIP/2015	Despacho Nº 107/2015, decide recusar o Pedido Revisional uma vez que o autuado não trouxe nenhum argumento ou provas que altere a exigência.

Palmas, 24 de agosto de 2015

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária da Juref

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 53, de 20 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e alterações posteriores; e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015, e;

Considerando o que dispõe o art. 31 e 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a relevância do exercício de verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, na aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, matrícula 413021254, para monitoramento de regularidade, em nível de Controle Interno, dos convênios concedidos pela Prefeitura Municipal de Palmas, mantendo banco de dados atualizado sobre a execução dos mesmos, acompanhando a regular entrega das prestações de contas e suas análises, dando ciência formal ao Controlador Geral do Município de eventuais irregularidades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

DULCÉLIO STIVAL
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 54, de 20 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e alterações posteriores; e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015, e;

Considerando o que dispõe o art. 31 e 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a relevância do exercício de verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, na aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos analistas de Controle Interno que encaminhem ao Controlador Geral do Município todos os processos cujo valor total seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), logo após a emissão de cada Certificado de Verificação de Regularidade que antecede o pagamento, independente do valor da liquidação, para análise por amostragem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

DULCÉLIO STIVAL
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1031, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto e o recebimento dos respectivos bens ou serviços;

R E S O L V E:

ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados do exercício de 2013, em conformidade com o ANEXO I desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR
ACE - Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	20130421	3310	R\$ 827,05
ACE - Escola Municipal Daniel Batista	20131923	16292	R\$ 58.723,23
TOTAL			R\$ 59.550,28

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015**

A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, através de sua representante a Sr.ª Maria Irlandia Moura Lima Neris, vêm celebrar contrato com a Empresa CASA DO FAXINEIRO LTDA., CNPJ: 09.338.375/0001-30, através do seu representante o Sr. Simão Alves Teixeira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de material de limpeza, referente ao PROCESSO nº 2015034846, VALOR R\$ 7.975,34 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4232 e 03.2900.12.306.0305.4233; NATUREZA DA DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 0020;0030;0010. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas do contrato nº 005/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 18/03/2015 a 31/12/2015.

A ACE DA ETI LUIZ GONZAGA, através de sua representante a Sr. Osvaldo Soares Neto, vêm celebrar contrato com ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, CNPJ: 05.496.551/0001-01, através do seu representante o Sr. Adão Rocha Rego. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015037782, VALOR R\$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e as cláusulas do contrato nº 010/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

A ACE DA ETI LUIZ GONZAGA, através de seu representante o Sr. Osvaldo Soares Neto, vêm celebrar contrato com a REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO, CPF: 518.013.967-87, através de sua representante a Sr.ª Regina Antônia Souza Nepomuceno. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015037782, VALOR R\$ 10.412,00 (Dez mil quatrocentos e doze reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e as cláusulas do contrato nº 007/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, através de sua representante a Sr. José Ribamar Moraes Farias, vêm celebrar contrato com a Empresa SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 13.738.094/0001-42 através do seu representante o Sr. Eliudo Reis Costa Souza. O presente instrumento tem por FINALIDADE a reforma elétrica, implantação e readequação para ar condicionado e reparos nos banheiros dos alunos, referente ao PROCESSO nº 2015040455, VALOR R\$ 116.615,16 (Cento e dezesseis mil seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DA DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 020/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 28/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

A ACE DA ETI LUIZ GONZAGA, através de seu representante o Sr. Osvaldo Soares Neto, vêm celebrar contrato com ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, CNPJ: 06.144.922/0001-59, através do seu representante o Sr. José Lourenço de Sousa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015037782, VALOR R\$ 43.965,00 (Quarenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e as cláusulas do contrato nº 008/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PERERIA ALENCAR, através de sua representante a Sr.ª Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento, vêm celebrar contrato com a Empresa CONSTRUFORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 09.030.943/0001-31, através do seu representante o Sr.º José Manoel da Silva Filho. O presente instrumento tem por FINALIDADE a reforma geral desta unidade de ensino, PROCESSO nº 2015029768, VALOR R\$ 128.000,01 (Cento e vinte e oito mil reais e um centavo). PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.7048; NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas do contrato nº 020/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 21/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

A ACE DA ETI LUIZ GONZAGA, através de seu representante o Sr. Osvaldo Soares Neto, vêm celebrar contrato com ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, CNPJ: 15.363.151/0001-67, através do seu representante o Sr. João Francisco Silva. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015037782, VALOR R\$ 12.855,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e as cláusulas do contrato nº 009/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 24/08/2015 a 31/12/2015.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SM PARATI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME., com o valor total de R\$ 100.265,99 (Cem mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015043061, tendo como objeto serviços de reforma.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2015.

Rebeca Gabriele S. do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 009/2015

A Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as Empresas FERREIRA E SANTOS LTDA., com o valor total de R\$ 1.020,00 (Hum mil

e vinte reais), PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP., com o valor total de R\$ 4.183,95 (Quatro mil cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), CAMBRAIA E CORTEZ LTDA-ME., com o valor total de R\$ 4.078,70 (Quatro mil setenta e oito reais e setenta centavos), PETTINE E PETTINE LTDA., com o valor total de R\$ 88,44 (Oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e COSTA E LUZ LTDA-ME., com o valor total de R\$ 1.703,65 (Hum mil setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015040602, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2015.

Ronaldo Lima da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Secretaria da Saúde

PROCESSO: 2015046481

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para atender o paciente Lucineto Oliveira da Costa – Demanda judicial.

DESPACHO Nº 368/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2015046481, Parecer jurídico nº 1750/2015, da Procuradoria-Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVO, declarar a DISPENSA de licitação para a contratação da empresa: J C DE BARROS - EPP, referente a contratação para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda judicial relacionada ao paciente do SUS, Lucineto Oliveira da Costa (autos nº 0018489-97.2015.827.2729), em cumprimento a demanda judicial consoante os autos especificados acima, no valor estimado de R\$ 3.148,60 (três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.301-0301-4185, FONTE: 0040.00.199, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32.

Palmas, 21 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO: 2015046486

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para atender o paciente Rafael Tavares Marinho – Demanda judicial.

DESPACHO Nº 369/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2015046486, Parecer jurídico nº 1751/2015, da Procuradoria-Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVO, declarar a DISPENSA de licitação para a contratação da empresa: J C DE BARROS - EPP, referente a contratação para aquisição de insulina glargina 100ui/ml 3ml, em atendimento a demanda judicial relacionada ao paciente do SUS, Rafael Tavares Marinho (autos nº 0010195-62.2015.827.0000), em cumprimento a demanda judicial consoante os autos especificados acima, no valor estimado de R\$ 2.490,48 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.301-0301-4185, FONTE: 0040.00.199, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32.

Palmas, 21 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO: 2015046480

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de medicamentos para atender o paciente Geraldo Ilídio da Cunha – Demanda judicial.

DESPACHO Nº 370/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2015046480, Parecer jurídico nº 1753/2015, da Procuradoria-Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVO, declarar a DISPENSA de licitação para a contratação das empresas: J C DE BARROS – EPP, PRADO COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME E R DE SIQUEIRA EIRELI - ME referente a contratação para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda judicial relacionada ao paciente do SUS, Geraldo Ilídio da Cunha (autos nº 0022490-28.2015.827.2729), em cumprimento a demanda judicial consoante os autos especificados acima, no valor estimado de R\$ 4.723,20(quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.301-0301-4185, FONTE: 0040.00.199, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32.

Palmas, 21 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0406/2012

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA DA SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra com a Empresa Brasil Telecom S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, através de seu representante os Senhores ALEXANDRE MARCIO FERRAZ LIMA e WAGNER OLIVEIRA GOMES, o Termo Aditivo nº 03/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0406/2012. O presente TERMO ADITIVO de prazo e valor, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2012005382, tem por finalidade a prestação de serviços de telefonia fixa e tem como base legal a Lei nº 8.666/93, art. 62, § 3, II. Em 26 de maio de 2015, com vigência a partir de 15 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO Nº 11/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, através de seu representante Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, celebra o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 09/2014 com a Empresa OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, através de seu representante Eduardo Lemos Silveira. O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO no período 08 (oito) meses, a partir do vencimento, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014024271 (Volumes I e II), tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços técnicos especializados em otorrinolaringologia, videolaringoscopia, audiometria tonal limiar (via aérea/óssea), logaudiometria (LDV-IRF-LRF) e imitancimetria, sob as condições estabelecidas no contrato originário, pela Credenciada, aos usuários do SUS. Tem como base legal Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 1641/2015 – ADM/PGM. Em 15 de julho de 2015, com vigência a partir de 16 de julho de 2015 pelo período de 08 (oito) meses.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 230, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro da Unidade Autônoma 09-A, localizado à Avenida NS-03, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARNO 22", quadra ARNO 22, do Loteamento Palmas 1ª etapa fase IV, nesta Capital, com fração ideal de 1,9728%, correspondendo a 1.322,4943 m² da área total, sendo: Área Privativa de 967,70 m²; área de uso comum de 354,7943 m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 09-B, localizado à Avenida NS-03, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARNO 22", quadra ARNO 22, do Loteamento Palmas 1ª etapa fase IV, nesta Capital, com fração ideal de 1,0175%, correspondendo a 682,0884 m² da área total, sendo: Área Privativa de 499,10 m²; área de uso comum de 182,9884 m² e Unidade Autônoma 09-C, localizado à Avenida NS-03, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARNO 22", quadra ARNO 22, do Loteamento Palmas 1ª etapa fase IV, nesta Capital, com fração ideal de 0,9553%, correspondendo a 640,4059 m² da área total, sendo: Área Privativa de 468,60 m²; área de uso comum de 171,8059 m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015038671, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEMDUS/Nº214, de 03 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 231, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 21, localizado à Rua 5-B, Conjunto 02, da quadra ACSUNE 60, com área de 2.760,00m², Lote 22, localizado à Rua 5-B, Conjunto 02, da quadra ACSUNE 60, com área de 2.691,00m², Lote 23, localizado à Rua 5-B, Conjunto 02, da quadra ACSUNE 60, com área de 2.829,00m, Lote 24, localizado à Avenida LO-16, Conjunto 02, da

quadra ACSUNE 60, com área de 2.067,00m², Lote 25, localizado à Avenida LO-16, Conjunto 02, da quadra ACSUNE 60, com área de 2.120,00m², Lote 26, localizado à Avenida LO-16, Conjunto 02, da quadra ACSUNE 60, com área de 2.067,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, localizado à Rua 5-B, Conjunto 02, da quadra ACSUNE 60, com área de 14.534,00m², nesta capital, objeto do processo 2013052508, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEMDUS/Nº207, de 28 de julho de 2015 corrigindo no artigo 1º a área dos lotes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 232, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, localizado à Rua Sibipirunas, Quadra 11, do Loteamento Morada do Sol, com área de 407,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, localizado à Rua Imburanas, Quadra 11, do Loteamento Morada do Sol, com área de 182,00m², e Lote 14-B, localizado à Rua Sibipirunas, Quadra 11, do Loteamento Morada do Sol, com área de 225,50m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015045739, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 233/2015

Dispõe sobre o agendamento dos atendimentos da Gerência de Análise de Projetos em virtude da concentração dos setores de Protocolo da Prefeitura e dos processos em tramitação no Resolve Palmas.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto de 15 de janeiro de 2013, ATO nº 1.147 – NM/ ATO nº 1.461 – PRO, de 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º ESTABELECEER que, a partir do dia 24 de Agosto de 2015, os atendimentos da Gerência de Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável somente serão realizados mediante prévio agendamento.

§ 1º O agendamento deverá ser marcado com no mínimo 24h de antecedência, através do telefone (63) 2111-1116.

§ 2º O atendimento será prestado somente ao proprietário ou seu procurador, desde que a procuração esteja anexa os autos, bem como ao profissional habilitado identificando nos autos como responsável pelo projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 21 dias do mês de Agosto de 2015.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas – TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
H.R.M COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – ME	2015040794	02.119.679/0001-68	006152
JUVERCINA LEITE RODRIGUES	2015028648	607.929.062-68	006181
MARIA JOSE DA SILVA	2015028644	588.829.011-49	006178
TEREZINHA APARECIDA DE AGUIAR	2015032447	476.812.681-20	003144
TEREZINHA APARECIDA DE AGUIAR	2015032448	476.812.681-20	003145

Palmas, 21 de agosto de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 - 1 Sul Av. JK n. 120, centro, Palmas/TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
TEREZINHA APARECIDA DE AGUIAR	2015018284	476.812.681-20	003146

Palmas-To, 21 de agosto de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º

120, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALDERICE DIAS MILHOMENS	2013058133	069.635.521-34	001246
ALVES E MATIAS LTDA ME	2014050912	09.675.707/0001-72	004021
ANTONIO CARLOS LACERDA ALMEIDA	2013059547	279.917.413-20	000168
ANTONIO OLIVEIRA FILHO	2014006751	18.395.542/0001-76	000523
AVERILDO NAVES BORGES	2014049243	587.316.791-53	003642
BPV PROMOTORA DE VENDAS E COBRANÇA LTDA	2013058781	02.254.093/0022-30	001446
C A CARDOSO ME	2014003590	08.928.122/0001-54	000496
COELHO TORRE & BRITO LTDA	2014041586	11.140.394/0001-08	000445
DANIEL CANDIDO RIOS	2011040246	029.632.156-73	003277
DENISE LEANDRO DA SILVA AMORIM	2015019294	575.767.501-20	007142
DIVINA APARECIDA DA SILVA	2014049205	227.513.511-15	007496
ECP BOMBONIERE E CAFETERIA LTDA ME	2014040046	18.480.829/0001-02	001190
ELETROTEC COMERCIO DE MOTORES E FERRAMENTAS LTDA ME	2013057176	07.187.239/0001-61	000282
ELIANA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA (MIRANTE URBANISMO LTDA ME)	2014057921	05.484.088/0001-88	007103
ENFOQUE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	2013058119	06.974.405/0001-07	000239
JOÃO PARAIZO MATA	2014010532	13.909.843/0001-57	001872
JOSEPH FREDERICO DOS MARTIRES VALADARES	2014051179	025.149.301-62	004022
LIDIANE ANDRADE FONSECA DA PAZ	2015038142	729.159.001-91	000457
MARIA HELENA PEREIRA LIMA	2013044153	499.293.211-87	000306
RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO SANTOS SILVA	2014011116	014.853.793-69	000448
RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2015012581	197.103.051-15	000608
SPE POLITEC INCORPORADORA 005 LTDA	2014060300	18.663.332/0001-11	003902
TELES E TELES LTDA ME	2014005780	02.033.029/0002-86	000654
VALDI ROGERIO DE FREITAS	2014051172	708.939.691-68	004013
ZENITH BRITO DE OLIVEIRA	2012010821	607.258.341-53	006853

Palmas, 21 de agosto de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ	2015046062	007.491.781-16	000203
ELIANE BARBOSA MASCARENHAS	2015046063	360.812.561-20	009553
PEDRO ANDRADE SILVA	2015045834	031.114.666-04	007038
TITO JEZER DE MELO BRITO	2015046060	350.131.171-00	009707
VALDIVINO PIAUI DE QUEIROZ	2015045836	005.096.061-00	009708

Palmas - TO, 21 de agosto de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Resolução da Comissão do Processo Seletivo de Prestadores de Serviços para a Execução do Projeto “Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas”.

A Comissão do Processo Seletivo de Prestadores de Serviços para a Execução do Projeto “Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas”, nos Termos do Edital Publicado no Diário Oficial Nº 894 de 26 de novembro de 2013, e republicado no Diário Oficial Nº 911 de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a rescisão do contrato do Sr. NÉLIO NOLETO RIBEIRO, do Técnico Social na área de Incubação, e consequentemente chamar a próxima colocada da lista de suplentes do cargo acima citado, a senhora CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS, para se apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada na Quadra 502 SUL, AASE 50, Paço Municipal, CEP 77.021- 900, das 8h às 12h e das 14h às 18h, (Ponto de Referência: atrás do Fórum), munida de seus documentos pessoais para a formalização do procedimento de contratação no prazo de 5(cinco) dias uteis a contar da publicação desta resolução. Parágrafo Único – O não comparecimento, no período mencionado para a apresentação, será considerado como desistente e será chamado o próximo da lista de espera.

Palmas-TO, 24 de agosto de 2015.

Maria Aleine Gomes Carvalho (Matrícula 413009466)

Alex Sandro Lima Batista (Matrícula 17.155-1)

José Celso Carbonar (Matrícula 28.061-2).

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 51/2015/GAB/SMSDC (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 35 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

CONSIDERANDO o convênio nº 2014053766, firmado entre a Guarda Metropolitana e a SENASP.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar aos Guardas Metropolitanos de Palmas que no dia 17/08/2015 com previsão de término no dia 20/10/2015, será realizado o Curso de Aperfeiçoamento de Guardas, com frequência obrigatória, pois a carga horária do curso será proporcional a jornada de trabalho e, caso necessário, o que extrapolar será convertido em folga.

As aulas ocorrerão durante a semana, com possibilidade de haver aulas aos sábados, no caso de alterações estas serão realizadas pela Divisão de Ensino, que também editará as normas do curso.

Art. 2º - O curso será realizado na Academia de Polícia Civil, situada na Quadra 804 Sul, antigo Colégio Tiradentes no centro da quadra, conforme cronograma abaixo:

Classe	Cidade de Turmas	Período	Horário
C	1ª Turma e 2ª Turma	17/08 a 09/09	08 às 12h e das 14 às 18h
	3ª Turma	10/09 a 28/09	08 às 12h e das 14 às 18h
Subinspetor	1ª Turma	10/09 a 29/09	08 às 12h e das 14 às 18h
B	1ª Turma	19/10 a 21/10	08 às 12h e das 14 às 18h

Art. 3º - O período de férias será alterado, portanto os servidores que estariam em gozo de férias devem entrar em contato com a Gerência de Segurança Patrimonial para marcarem uma nova data.

Art. 4º - Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 13 dias do mês de agosto de 2015.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.323, de 18 de agosto de 2015, pág.10.

PORTARIA Nº 52/2015/GAB/SMSDC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 35 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, 29 (vinte nove) dias das férias do servidor Lázaro Antônio de Amorim- Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 41501, relativas ao período aquisitivo de 2014/2015, anteriormente marcadas para 03/08/2015 a 01/09/2015,

Art. 2º - A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SISDEC/COMDIPI Nº 001/2015

Dispõe sobre a convocação das entidades que atuam na área de atenção ao idoso no município de Palmas para o processo eleitoral da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2015/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842 de 08 de Outubro de 1999 e conforme disposto no Art. 4º, inciso VI da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito Municipal, de composição não paritária e vinculado à Secretaria Municipal de Integração social e Defesa do Consumidor, com a finalidade de coordenar a Política Municipal do Idoso e, ainda, em conformidade com as deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2015, RESOLVE:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção a pessoa idosa, de âmbito municipal a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas para o biênio 2015-2017.

2. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

2.1. As Entidades que pretendem concorrer a uma vaga no Conselho deverão:

2.1.1. Se inscrever em formulário próprio, do dia 25/8 a 04/09 de 2015, no horário de 08:00 às 18:00, na sede da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor na Avenida JK – 2º piso.

2.1.2 Apresentar Estatuto e Ata de Eleição devidamente registrada em cartório;

2.1.3 As Entidades que prestam serviços sócio assistenciais para idosos devem apresentar comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas SEDES.

2.1.4 As Entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso, mas que não possuem caráter sócio assistencial, não tem obrigatoriedade de apresentar comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas.

2.1.5 As Entidades eleitas deverão, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da posse, obter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas.

3. DA DATA E LOCAL

3.1. A Assembleia Geral de Entidades será realizada no dia 11 (onze) de setembro de 2015 (sexta-feira) às 09:00 horas na sala de reunião na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do consumidor;

4. OS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS

4.1. Serão eleitas 05 (cinco) entidades titulares mais votadas e 01 (uma) subsequente que será considerada suplente para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas.

Os representantes das entidades deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral;

4.2. Uma vez eleita, a entidade da sociedade civil terá prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de setembro de 2015 para encaminhar ofício contendo nome, e-mail, telefone para contato e ata de eleição dos seus representantes (titular e suplente) que deverão ser eleitos em Fóruns Específicos realizados pela Entidade. Os referidos documentos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.

4.3. As entidades da sociedade civil, só poderão indicar representantes se estiverem atuando comprovadamente nas áreas de atendimento ao idoso.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Para executar a contento suas competências e atribuições no processo eleitoral o COMDIPI, constituiu na 5ª sessão ordinária realizada no dia 26 de junho de 2015, a Comissão para execução e acompanhamento do processo eleitoral o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas é composta pelos membros do Setor governamental:

1. Ana Néri Macedo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. Joyce Dualibe Laigner - Secretaria Municipal de Saúde.

b) Os representantes indicados pela entidade para a assembleia no dia da eleição deverá apresentar documentos pessoais (Identidade/CNH, Carteira profissional), e assinar lista de participação.

5.2 Na Assembleia de Eleição cada candidato terá direito em votar em três Entidades, que será realizado por meio de cédula específica com nome das entidades homologadas.

5.3. A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as 05 (cinco) Entidades mais votadas.

5.4. Em caso de empate, será considerado a entidade que tem mais tempo de atuação no município conforme estatuto institucional.

5.5. Na votação a cédula eleitoral será rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral. O voto será secreto e depositado em urna lacrada na frente de todos os presentes.

5.6. As entidades eleitas serão comunicadas oficialmente pela Comissão Eleitoral, logo após a apuração dos votos.

5.7. Será assegurado aos candidatos o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade ou ao devido andamento do processo.

6. DA POSSE:

6.1 - A posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas será realizada no dia 01 de outubro de 2015 às 15 horas no auditório da CUICA/UFT, por ato do Chefe do Poder Executivo local.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para esta eleição.

Palmas, 21 de agosto de 2015

Comissão Eleitoral

Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a homologação do resultado da seleção dos voluntários para atuarem nos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas – Palmas 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINARIO DOS JOGOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e V, do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Edital de Voluntariado dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, publicado em 29 de maio de 2015 no Diário Oficial do Município de Palmas,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.1º Homologar o resultado da seleção dos voluntários para atuarem nos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, conforme listagem publicada no endereço eletrônico <http://www.jogosmundiaisindigenas.com/editais/>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2015.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 313/2014.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, e de seu representante, Eliane Campos de Araújo Oliveira; celebra O TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 313/2014 com a entidade jurídica LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA, CNPJ nº 11.591.155/0001-66. O presente instrumento tem

por FINALIDADE o pagamento de Prêmio – Edital Nº 006/FCP – Fundo Municipal de Apoio a Cultura – Programa Municipal De Incentivo À Cultura – PROMIC 2014, ao projeto OLHAI POR NÓS, (Teatro), Módulo E, referente à criação, produção e realização de espetáculo musical. Processo nº 2014032965 (vol. I e II); Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.0307.5024 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 206000199. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas em Contrato. Em 08 de Agosto de 2015, com vigência a partir da data de assinatura até 08 de dezembro de 2015, pelo período de 120 (cento e vinte) dias

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - Eletrobras Eletronorte, CNPJ nº 00.357.038/0130-13, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de seu ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, com endereço a Quadra 101 Norte, Av. NS 01, Conj. 02, Lote 9, salas 01 a 10, CEP 77001-010, Palmas/ TO. O empreendimento se enquadra na resolução da CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS